

Concurso de Imagem gráfica

**No Município
de Palmela
a IDADE é
(a) MAIOR!**

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Palmela é promotora do concurso “**No Município de Palmela (a) IDADE é (a) MAIOR!**” para a criação da imagem gráfica e logótipo do Programa Municipal dirigido às gerações de mais idade, mas envolvendo a população mais jovem e as famílias de todas as freguesias do concelho. Perspetiva-se a promoção do Envelhecimento Ativo, através da realização/facilitação de projetos e iniciativas como, o exercício físico e estilos de vida saudáveis, a informação, formação, a educação ao longo da vida bem como, a animação sociocultural.

2. OBJETIVOS

a) A imagem gráfica e logótipo a criar tem como objetivo dar identidade a este Programa Municipal e identificar todas as ações que se realizarem no âmbito do programa em 2016.

b) Pretende-se que a imagem/logótipo transmita:

- uma ideia positiva do envelhecimento, contrariando eventuais preconceitos acerca deste tema e enquanto um processo natural do ciclo de vida de cada um de nós, a partir do momento em que nascemos.
- o envelhecimento como uma oportunidade e um desafio de cada pessoa (aprendizagem ao longo da vida/novos projetos, independentemente da idade) bem como, um desafio das comunidades, também responsáveis pela facilitação de oportunidades de envelhecimento ativo (participação/segurança/saúde/promoção da defesa dos direitos das gerações mais velhas);
- a valorização do papel das gerações de mais idade na comunidade, que pela sua experiência, saberes e conhecimentos acumulados mas também, pelo direito a novos projetos de vida, fazem dela, uma geração de idade maior.
- o envelhecimento no plural, sinónimo de diferentes “envelheceres”, de acordo com hábitos e estilos de vida, interesses, necessidades e vivências de cada pessoa;

- os valores da autonomia, respeito, dignidade, cidadania e participação ativa, educação ao longo da vida, solidariedade e cooperação entre gerações, os quais contribuem para fazer de “Palmela um Município de todas as IDADES”.

3. CANDIDATURAS

Os trabalhos das propostas a apresentar não deverão ser assinados, nem rubricados, deverão ser entregues em suporte papel e digital acompanhados de memória descritiva, constituída por um texto que descreva sumariamente o conceito desenvolvido no trabalho. Estes devem ser dirigidos à Câmara Municipal de Palmela - Divisão de Educação e Intervenção Social em envelope fechado, para a seguinte morada, Rua José Saramago, nº18, 2955-027 Pinhal Novo, ou entregues em envelope fechado, nos CRJ - Centros de Recursos para a Juventude de Palmela, Pinhal Novo e Quinta do Anjo, até ao dia 4 de abril de 2016, acompanhados da identificação e contatos do(s) concorrente(s) (nome, morada, telemóvel, e-mail, fotocópia do BI/cartão de cidadão) assim como, identificação da turma, ano e Escola.

Apresentação dos trabalhos:

a) Materiais e técnicas: guaches, trabalhos em colagem papel/cartolina acompanhado sempre da respetiva adaptação da proposta a uma versão digital. Porém o trabalho pode ser também exclusivamente criado em versão digital. Mas, recorde-se que as propostas terão de ser entregues em suporte papel e digital acompanhados de memória descritiva, constituída por um texto que descreva sumariamente o conceito desenvolvido no trabalho.

Em suporte digital, as propostas terão de ser apresentadas nos seguintes formatos:

Pdf ou ai – arquivo vetorizado (p/impessos); jpg ou gif – (p/aplicações web); png (arquivo com fundo transparente, se possível).

b) A proposta de imagem, logo ou marca terá de contemplar a produção de um manual de normas gráficas onde explicita as cores e versão monocromática do logo, aplicação em fundos de cor, redução e tipografia.

4. CONCORRENTES

- a) O concurso destina-se aos alunos do Ensino Secundário das Escolas do Município, dos 10º, 11º e 12º anos.
- b) Os concorrentes poderão participar individualmente ou em equipa, podendo apresentar no máximo 2 candidaturas.
- c) Os trabalhos devem ser originais, nunca tendo sido publicados ou expostos anteriormente, sob pena de desclassificação.

5. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- a) A metodologia de avaliação e seriação dos projetos será determinada pelo júri composto por: 2 representantes da Câmara Municipal de Palmela, 1 representante da Escola Secundária de Palmela*, 1 representante da Escola Secundária de Pinhal Novo*; 1 representante da Sociedade Portuguesa de Psicogerontologia *(a confirmar*).
- b) São critérios de avaliação e seriação dos projetos:
 - Criatividade e originalidade dos trabalhos
 - Conceito/ representação social de envelhecimento veiculado
 - Flexibilidade de adaptação às necessidades de utilização
 - Expressão da identidade do Município (abordagem do envelhecimento ativo no Município de Palmela)
- c) A decisão será anunciada até 29 de abril de 2016 (dia da Solidariedade e Cooperação entre Gerações).

6. PRÉMIOS

- a) Ao 1º e único classificado será atribuído como prémio uma mesa de desenho gráfico.
- b) Serão entregues duas menções honrosas para o 2º e 3º lugar e Certificados de Participação a todos os participantes.
- c) O prémio vencedor, as menções honrosas e todos os outros trabalhos serão futuramente expostos em data(s) e local(ais) a definir.

7. DIREITOS

- a) A Câmara Municipal Palmela ficará proprietária da imagem gráfica vencedora, podendo utilizá-la em diversos eventos ou edições relativos a este Programa.
- b) A imagem gráfica será utilizada nos diferentes suportes de comunicação do projeto como, folhetos, cartazes, outros, incluindo páginas web; facebook, etc ...

8. INFORMAÇÕES

- a) Todas as informações sobre o concurso estarão disponíveis em www.cm-palmela.pt e www.juventudeinteractiva.org
Informações adicionais: deis@cm-palmela.pt



Município
Palmela